
D.R. DO AMBIENTE
Extracto de Portaria n.º 559/2009 de 31 de Dezembro de 2009

Por portaria do Secretário Regional do Ambiente e do Mar de 17 de Dezembro 2009:

Considerando que à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, através da Direcção Regional do Ambiente, cabe, designadamente, assegurar o desenvolvimento da estratégia, planos e programas no âmbito da conservação da natureza e da diversidade biológica, bem como a promoção da informação, sensibilização, educação e formação ambientais;

Considerando que a ARENA – Agência Regional da Energia e Ambiente da Região Autónoma dos Açores, é uma pessoa colectiva de direito privado sem fins lucrativos, cujo objecto é o exercício de actividades de investigação, desenvolvimento técnico e económico, a promoção, a difusão tecnológica, a informação técnica, económica e financeira nos domínios da utilização racional, conservação da energia e do melhor aproveitamento dos recursos energéticos e demais recursos naturais;

Considerando que, estatutariamente, e com vista à prossecução do seu objecto, a ARENA pode promover relações de cooperação com outras entidades públicas ou privadas da Região Autónoma dos Açores com vista ao aproveitamento de todas as potencialidades para o desenvolvimento técnico e económico dos sectores energético e ambiental;

Considerando que a Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, que aprovou o regulamento da concessão de apoios da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar a acções de informação, sensibilização, educação e formação ambientais visa assegurar a promoção das referidas acções;

Considerando que a ARENA – Agência Regional da Energia e Ambiente da Região Autónoma dos Açores é uma associação (pessoa colectiva de direito privado) sem fins lucrativos e que tem por missão o desenvolvimento de acções de apoio a actividades de investigação, estudo e divulgação científica e técnica, económica e financeira, nos domínios da utilização racional e da conservação de energia;

Considerando que o trabalho desenvolvido por aquela Associação se tem mostrado de grande interesse para a Direcção Regional do Ambiente;

Considerando que o âmbito das actividades desenvolvidas pela associação em 2009 foi alargado, ao desenvolvimento de projectos de parceria internacionais na área do ambiente, designadamente projectos âmbito da promoção do Património Mundial - Ordenamento e Gestão da Vinha do Pico;

Considerando a conveniência em dotar financeiramente a ARENA – Agência Regional da Energia e Ambiente da Região Autónoma dos Açores de forma a permitir-lhes a prossecução das tarefas inerentes à consecução dos seus objectivos;

Ao abrigo do disposto nas alíneas *d)* e *e)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *a)* e *c)* do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, no artigo 1.º, nas alíneas *d)* e *f)* do n.º 1 do artigo 2.º e alíneas *a)*, *c)* e *f)* do artigo 3.º todos do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio e, ainda, na Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril:

1 - É atribuída à “ARENA – Agência Regional da Energia e Ambiente da Região Autónoma dos Açores”, pessoa colectiva n.º 512065640, com sede no Edifício INOVA, Estrada de São Gonçalo, 9504-540 Ponta Delgada, a participação financeira no montante de 40.000,00 Euros (quarenta mil euros).

2 - Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 16, Projecto 06, Classificação Económica 04.07.01 A, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional para o ano económico de 2009.

21 de Dezembro de 2009. - O Director Regional do Ambiente, *Frederico Abecasis David Cardigos*.